



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.356/2017

CRATO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Denomina de Rua Santo Antônio uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Santo Antônio a artéria que tem início na Rua Juvêncio Barreto, no sentido Norte - Oeste, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.357/2017

CRATO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina de Rua Coronel Antônio Belém uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Coronel Antônio Belém a artéria que tem início na Rua São Raimundo, no sentido Leste-Oeste, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.358/2017

CRATO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Denomina de Monsenhor Tavares uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Monsenhor Tavares a artéria que tem início na Rua Dr. Elysio Figueiredo, no sentido Leste-Oeste, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.359/2017**CRATO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denomina de Rua do Posto uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua do Posto a artéria que tem início atrás do Posto de Saúde, no sentido Oeste - Leste, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.360/2017**CRATO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denomina de Rua da CIMASA uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua da CIMASA a artéria que tem início na Rua Santa Cecília, no sentido Sul – Norte, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.361/2017**CRATO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denomina de Rua do Acampamento uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua do Acampamento a artéria que tem início na Rua Benedito Gomes, no sentido Leste – Oeste, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.362/2017**CRATO-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denomina de Rua Boa Vista uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Boa Vista a artéria que tem início na Rua Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, no sentido Sul – Norte, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.363/2017**CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denomina de Rua São Raimundo uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua São Raimundo a artéria que tem início na Avenida Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, no sentido Norte – Sul, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.364/2017**CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denomina de Rua D. H. uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua D. H. a artéria que tem início na Rua Vicente Feitosa, no sentido Oeste – Leste, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.365/2017**CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denominam artérias no Bairro São Bento, Sítio Teotônio, Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada as seguintes artérias localizadas no antigo Sítio Teotônio, Bairro São Bento.

I – Rua Raimundo Barbosa de Moraes, a artéria que tem início ao leste na Rua Júlio Matias de Oliveira e término ao oeste na Rua Valdir Bezerra Leite paralela ao sul com a Rua José Barbosa de Moraes e ao norte com a Rua Antônio Fernandes Lobo, compreendendo dois quarteirões cruzando com Luiz Alves Barbosa.

II – Rua Luiz Alves Barbosa, a artéria que tem início ao norte da Rua Antônio Fernandes Lobo e término ao sul na Rua José Luiz de Santana, compreendendo três quarteirões, paralela ao leste com a Rua Júlio Matias de Oliveira e ao oeste com a Rua Valdir Bezerra Leite, que compreende três quarteirões cruzado com a Rua Raimundo Barbosa de Moraes.

III – Rua José Barbosa de Moraes, a artéria com início ao leste na Rua Júlio Matias de Oliveira e termino ao oeste a Rua Luiz Alves Barbosa que compreendendo apenas um quarteirão, paralela ao norte com a Rua Raimundo Barbosa de Moraes, e ao sul com a Rua José Luiz de Santana.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.366/2017
CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Redefine a extensão da Rua Vicente Francisco dos Santos – Vicente Candeia - uma das artérias da Comunidade Pantanal, no Bairro Ossian Araripe, revoga a Lei Nº 3.245/2016 e o disposto no item 2 do Art. 1º da Lei Nº 2.780/2012 e dá outras providências

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua Vicente Francisco dos Santos – Vicente Candeia - tem inicio na Rua Brás Lopes, no sentido Leste – Oeste, na Comunidade Pantanal, no Bairro Ossian Araripe, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei Nº 3.245/2016 e o disposto no item 2, do Art. 1º da Lei Nº 2.780/2012.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.367/2017
CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Denomina de Vila Maria de Souza uma das artérias do Bairro Pinto Madeira, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Vila Maria de Souza, a vila paralela às ruas Sete de Setembro e Ministro João Gonçalves, localizada no Bairro Pinto Madeira, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.368/2017**CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denomina de Quadra Poliesportiva Antônio José Tomé dos Santos (Prof. Tomé), a quadra de esportes localizada no Bairro Mirandão, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denomina de Quadra Poliesportiva Antônio José Tomé dos Santos (Prof. Tomé), a quadra de esportes localizada no Bairro Mirandão, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais denominações em desacordo com esta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.369/2017**CRATO/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denomina de Quadra Poliesportiva José Barreto Xenofonte (Prof. Barretinho), a futura Quadra de Esportes que irá ser construída no Bairro Mirandão, Município de Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Quadra Poliesportiva José Barreto Xenofonte (Prof. Barretinho), a futura Quadra de Esportes que irá ser construída, próximo ao Estádio Governador Virgílio Távora “O MIRANDÃO” localizada no Bairro Mirandão, Município de Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais denominações em desacordo com esta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.370/2017**CRATO/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denomina de Rua São Miguel uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua São Miguel a artéria que tem início na Rua Dr. Elysio Figueiredo, no sentido Sul - Norte, em direção à Rua Senhor do Bomfim, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.371/2017**CRATO/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

EMENTA: Denomina de Rua Padre Cícero uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Padre Cícero a artéria que tem início na Rua Dr. Elysio Figueiredo, no sentido Sul - Norte, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.372/2017
CRATO/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Denomina de Rua Santa Cecília uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Santa Cecília a artéria que tem início na Rua Coronel Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, no sentido Norte - Oeste, em direção à Rua Padre Cícero, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.373/2017
CRATO/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Denomina de Rua São Francisco uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua São Francisco a artéria que tem início na Rua Coronel Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, no sentido Leste-Oeste, em direção à Rua Santa Luzia, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.374/2017
CRATO/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Denomina de Rua São Jorge uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua São Jorge a artéria que tem início na Rua Coronel Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, no sentido Leste-Oeste, em direção à Rua São José, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.375/2017
CRATO/CE, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Denomina de Fernando Feitosa uma das artérias do Bairro Gizélia Pinheiro, no Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal do Crato**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Fernando Feitosa a artéria que tem início na Avenida Coronel Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, no sentido Norte - Oeste, em direção à Rua Elysio Figueiredo, no Bairro Gizélia Pinheiro, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
